



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001

Comitente: Prefeitura Municipal de Jequitai/MG

Leiloeiro (a) Oficial: Carolina Camargo Marques Florentino. JUCEMG nº 997

1. DO PREÂMBULO

1.1. O COMITENTE acima torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, será realizada licitação, na modalidade leilão, para alienação dos bens relacionados no Anexo I, parte integrante deste Edital, realizado pelo Leiloeiro (a) Oficial, Sr.(a). **Carolina Camargo Marques Florentino. JUCEMG nº 997**, devidamente habilitada, nomeada através da Portaria nº. 290/2024, da Prefeitura Municipal de Jequitai.

2. DO REGRAMENTO

2.1. Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 494/2023 (disponível no site <https://site.jequitai.mg.gov.br/decretos/> ou na Prefeitura Municipal de Jequitai, localizado à Praça Cristo Redentor, 199, Centro, Jequitai/MG), além de todas as demais condições dispostas no edital.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Edital a alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao COMITENTE, relacionados no Anexo I. Entende-se como inservível os bens que são obsoletos, fora dos padrões, antieconômicos ou irrecuperáveis.

4. DIA E HORÁRIO DO LEILÃO

4.1. O Leilão será exclusivamente online, pelo Portal GP (www.gpleiloes.com.br), com abertura no dia 16/05/2024 e encerramento no dia 10/06/2024 à partir das 11:00 horas (horário de Brasília).

5. DA VISITAÇÃO AOS BENS

5.1. Os bens estão sob guarda do COMITENTE e estarão disponíveis para visitação nos locais, datas e horários abaixo indicados:

5.1.1 Dias 06 e 07 de junho de 2024, no endereço localizado à rua Djalma Andrade, 185, bairro Tancredo Neves, CEP 39370-000, Jequitai – MG, de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

5.2. O atendimento aos interessados será realizado pelo COMITENTE e ocorrerá por ordem de chegada. Para a visitação dos bens é necessário que o interessado esteja trajando, calças compridas e sapatos fechados. Não será permitido o acesso ao local portando bolsas, mochilas e similares.

5.3. Não será permitido colocar os bens e os veículos em funcionamento durante as visitas.

6. DO ESTADO FÍSICO E DOCUMENTAL DOS BENS MÓVEIS

6.1. Todos os bens serão vendidos no estado de conservação e documental em que se encontram não sendo de responsabilidade do leiloeiro ou do COMITENTE a existência de eventuais defeitos ou vícios de qualquer natureza. Também não serão de responsabilidade destes a execução de consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado, não cabendo, pois, qualquer reclamação posterior quanto ao estado de conservação, defeitos e/ou às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

6.2. As descrições dos bens, no que diz respeito à quantidade e peso, são estimados, podendo em



alguns casos oscilar em percentuais de até 30% (trinta por cento). Sendo assim, sugerimos a indispensável vistoria pessoal aos bens.

6.3. No caso de veículos, os licitantes deverão examinar todas as exigências do DETRAN necessárias para a transferência/regularização/licenciamento do veículo, especialmente no que tange às plaquetas, numeração do chassi, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, cor, numeração de carroceria, tendo em vista que todos os bens serão vendidos no estado em que se encontra.

6.4. Ficam os arrematantes cientes que são responsáveis pela regularização física dos veículos, bem como a apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória junto ao DETRAN (vistoria necessária à transferência de propriedade). Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, reposição de motor, alteração de cor, vistoria e/ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação, retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória ou qualquer divergência com relação ao KM registrado no odômetro do veículo e necessidade de correção para fins de transferência de propriedade, será de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e /ou custos decorrentes dessas intervenções.

6.5. Os arrematantes deverão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc.; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto à existência da chave principal e reserva, ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, nº do motor, nº do chassi e nº da carroceria, e estar ciente que, caso estes números não estejam legíveis e porventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcá-la para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

6.6. O veículo arrematado como SUCATA (se houver) será automaticamente baixado pela Divisão de Registro de Veículos, DRV/DETRAN/MG, sem possibilidade de licenciamento e circulação, eis que nos termos do Decreto nº 1.305, de 09 de novembro de 1994, que regulamentou a Lei nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, é obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata.

6.7. Qualquer divergência apurada pelo arrematante entre as condições anunciadas e aquelas efetivamente encontradas, inclusive relativamente a documentos, deverão ser peticionadas e informadas ao Leiloeiro antes da realização do Leilão, para fins de ajustes ou esclarecimentos.

6.8. O arrematante é integralmente responsável por realizar a baixa dos veículos arrematados junto ao órgão de trânsito competente, arcando com todos os custos e despesas envolvidos.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes, e as pessoas jurídicas devidamente constituídas na forma da lei.

7.2. Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores ou dirigentes do COMITENTE, sejam efetivos, comissionados, contratados ou cedidos para órgãos da administração direta ou indireta, conforme Art. 9º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

7.3. Por obrigação legal, somente poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).

7.4. Os interessados deverão cadastrar-se no site www.gpleiloes.com.br, onde receberão a chave de acesso. Todos os procedimentos para o referido cadastro estão no site. Os interessados também poderão contar com o suporte em horário comercial pelo telefone (31)2117-9001.

7.5. O prazo para enviar o pedido de habilitação para fins de participação no modo eletrônico encerra-se no dia útil anterior à data de início de encerramento dos lotes.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO LEILÃO.

8.1. Os lances poderão ser ofertados somente por meio do “PORTAL GP” (www.gpleiloes.com.br).

8.2. O horário previsto para encerramento dos lances será exibido na página do respectivo lote ou na “Tela de Lances” do Portal GP.



- 8.3. Na sucessão de lances, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa indicada no portal.
- 8.4. Os interessados poderão enviar mais de um lance para um mesmo lote, prevalecendo sempre o de maior valor. O ofertante é responsável por todas as ofertas registradas em seu cadastro.
- 8.5. Todos os lances ofertados são irrevogáveis e irratificáveis, sendo que os mesmos não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 8.6. O encerramento do período de recebimento de lances para aquisição de cada lote respeitará o cronômetro regressivo indicado em cada lote, bem como na “Tela de lances” do Portal GP.
- 8.7. Caso algum lance seja recebido com o cronômetro regressivo indicando menos de 1 (um) minuto para o encerramento, o prazo para oferta de lances será estendido e o cronômetro retroagirá a 1 (um) minuto e 20 (vinte) segundos.
- 8.8. A extensão para envio de lances poderá ocorrer sucessivas vezes até que transcorram 1 (um) minuto e 20 (vinte) segundos sem nenhum lance.
- 8.9. A qualquer momento durante o período de envio de lances, o ofertante poderá programar lances automáticos, definindo um limite máximo, de forma que, se outro ofertante cobrir o lance vigente, o sistema automaticamente inserirá um novo lance em seu nome, acrescentando um incremento mínimo fixo e pré-determinado, até o limite máximo definido no lance automático.
- 8.10. Os lances automáticos ficarão registrados ocultamente no sistema com a data em que forem programados.
- 8.11. O LEILOEIRO OFICIAL, a seu exclusivo critério, poderá recusar ou cancelar qualquer lance, ainda que vencedor, sempre que: (i) não for possível confirmar a identidade do interessado; (ii) não tenha sido ofertado de boa-fé; (iii) tenha sido realizado com a intenção de manipular o resultado do leilão, ou (iv) seja proibido por qualquer legislação aplicável ou caso o comprador venha a descumprir qualquer disposição constante do presente Edital. A manipulação do preço de venda dos bens, direta ou indiretamente, por qualquer usuário é estritamente proibida, incluindo a oferta de lances em nome de outra pessoa, ainda que seja na qualidade de representante da pessoa para quem o usuário pretenda vender o bem, como também o conluio de compradores e/ou vendedores.
- 8.12. Fica reservado o direito de alterar a composição e/ou agrupamento do lote do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lote, sem que isso importe qualquer direito à indenização ou reparação.
- 8.13. Até o encerramento de todos os lotes e a conclusão final do leilão, havendo problemas técnicos e/ou operacionais no sistema online, poderá o LEILOEIRO OFICIAL cancelar as arrematações já finalizadas (cuja competitividade estiver sido prejudicada), inclusive aquelas em que o sistema já tenha declarado um vencedor. Neste caso, todos os lances serão estornados e o encerramento dos lotes poderá ser reprogramado para o primeiro dia útil posterior.
- 8.14. O Leiloeiro Oficial não garante o acesso contínuo ao Portal GP, uma vez que seu funcionamento está sujeito a interferências externas, fora do seu controle. O Leiloeiro Oficial não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas na comunicação ou acesso à Internet.

9. LOTES SINCRONIZADOS.

- 9.1. O horário previsto para encerramento de dois ou mais lotes poderá ser sincronizado, de modo que o encerramento das ofertas seja conjunto, no mesmo horário.
- 9.2. Se um novo lance for ofertado para aquisição de um dos lotes sincronizados, cujo cronômetro regressivo esteja indicando menos de 1 minuto para encerramento da oferta de lances, o prazo de encerramento da oferta de lances para todos os lotes sincronizados será estendido, e o cronômetro retroagirá a 1 minuto e 20 segundos.
- 9.3. A extensão do período de oferta de lances para aquisição de lotes sincronizados poderá ocorrer múltiplas e sucessivas vezes até que transcorra 1 minuto sem lances para qualquer dos lotes sincronizados no mesmo grupo.

10. DOS VALORES



10.1. Os bens serão vendidos somente à vista e o pagamento deverá ser realizado por meio de depósito bancário na seguinte conta:

BANCO DO BRASIL

**CONTA CORRENTE: 50.165-4
AGÊNCIA 0125-2**

NOTA: NÃO SERÁ PERMITIDO PAGAMENTO VIA PIX. O MUNICÍPIO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ .

10.2. Além do valor da arrematação, caberá ao arrematante efetuar o pagamento diretamente ao Leiloeiro Oficial da sua comissão legal, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor arrematado, conforme dispõe o parágrafo único do art. 24 do Decreto-lei nº 21.981/32, não sendo devido pelo COMITENTE qualquer pagamento pelos serviços prestados.

10.3. Os veículos serão vendidos sem débitos de multas e IPVA, EXCETO aqueles que por ventura, estiverem indicados no “ANEXO I” que correrão por conta exclusiva dos arrematantes.

10.4. Considerando que o COMITENTE é isento de pagamento de IPVA os arrematantes ficarão responsáveis pelo pagamento do IPVA proporcional do ano vigente.

11. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS.

11.1. Uma vez concluída a arrematação, não se admitirá, sob qualquer hipótese, a desistência, seja total ou parcial, dos lotes arrematados. O arrematante assume a responsabilidade integral pelo pagamento de todos os lotes por ele arrematados. A entrega dos bens arrematados somente será efetivada após a comprovação do pagamento integral de todos os lotes adquiridos. Desta forma, seguirá o exposto no **art. art. 31, § 2º, inciso V, da Lei 14.133/2021 c/c inciso IV, do art. 128 do Decreto municipal n. 494/2023, conforme consta no Anexo I deste instrumento.**

11.2. O arrematante receberá no prazo de 24 horas do encerramento do leilão, uma mensagem eletrônica, via e-mail, constando os dados bancários para pagamento. Na hipótese de não recebimento do e-mail, caberá ao arrematante fazer contato imediatamente com o escritório do Leiloeiro Oficial pelo telefone (31) 2117-9001, a fim de obter dos dados para pagamento.

11.3. O depósito do valor de arrematação, comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado no prazo máximo de 48 horas após a realização do leilão, sendo que o comprovante deverá ser enviado para o e-mail: operacional1@gpleiloes.com.br, ou para o telefone: (31) 2117-9001.

11.4. Os valores serão sempre depositados na conta bancária de titularidade do Leiloeiro Oficial, ficando os arrematantes cientificados que este não envia boleto e não autoriza o recebimento em nome de terceiros.

11.5. Não haverá restituição total ou parcial de valores pagos pelo arrematante em hipótese alguma, sendo que o pagamento deverá ser realizado em estrita conformidade com o presente edital para que surta os efeitos seus legais.

11.6. É vedada a compensação de eventuais créditos do arrematante junto ao COMITENTE para pagamento dos bens objeto deste leilão.

11.7. Se transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este poderá ser considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, caberá ao arrematante o pagamento de multa no valor de 20% sob a arrematação a favor do COMITENTE, além da comissão devida ao Leiloeiro Oficial.



12. DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

12.1. O arrematante declara estar plenamente ciente de que o COMITENTE não dispõe do Certificado de Registro de Veículo (CRV), necessário para a transferência formal dos veículos. O arrematante assume a responsabilidade pela tentativa de transferência utilizando a nota de venda em leilão emitida pelo leiloeiro e o alvará/carta de arrematação emitido pelo COMITENTE, estando ciente de que tais documentos são fornecidos sem garantia de aceitação pelos órgãos de trânsito competentes.

12.2. O arrematante assume integralmente a responsabilidade e o risco de concretizar a transferência do veículo utilizando os documentos mencionados. Caso a transferência não seja possível por esses meios, o COMITENTE se compromete a fornecer ao arrematante uma procuração, com poderes específicos para representar o município perante o DETRAN. Esta representação incluirá a autoridade para solicitar a emissão de uma segunda via do CRV ou para realizar quaisquer ações necessárias que viabilizem a transferência do veículo.

12.3. Antes de proceder à arrematação, recomenda-se que os arrematantes consultem seu despachante de confiança a fim de verificar todas as providências necessárias para a transferência do veículo nas condições específicas apresentadas, especialmente considerando a ausência do Certificado de Registro de Veículo (CRV). Esta consulta prévia visa assegurar que o arrematante esteja plenamente informado sobre os trâmites de regularização e transferência do veículo adquirido em leilão, utilizando os documentos fornecidos pelo COMITENTE. A responsabilidade de compreender e preparar-se para estes procedimentos recai inteiramente sobre o arrematante, recomendando-se a orientação profissional para facilitar o processo.

12.4. Fica estabelecido que todas as ações, custos e responsabilidades inerentes à transferência do veículo recaem exclusivamente sobre o arrematante, que se compromete a gerir todo o processo de transferência.

12.5. O arrematante e COMITENTE exonera o leiloeiro oficial de qualquer responsabilidade por danos morais, materiais, cívicos ou de qualquer outra natureza que possam emergir de dificuldades ou da impossibilidade de efetivar a transferência do veículo para seu nome, sendo que todas as negociações e procedimentos associados à transferência do veículo serão conduzidos diretamente entre o arrematante e o COMITENTE, eximindo o leiloeiro oficial de qualquer responsabilidade relativa a este processo.

12.6. Ficará a cargo do arrematante todas as despesas com a transferência do(s) veículo(s), inclusive quanto a eventuais regularizações exigidas pelos órgãos competentes.

12.7. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data indicada no CRV. Independentemente dessa providência, o COMITENTE poderá comunicar a venda ao DETRAN.

12.8. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade de regularização por parte dos arrematantes.

13. DA RETIRADA DOS BENS

13.1. Os bens deverão ser retirados pelo arrematante entre o 10º e 20º dia após a realização do leilão, mediante prévio agendamento com a comitente, devendo no ato da retirada ser apresentada a “Nota de Venda em Leilão” emitida pelo Leiloeiro.

13.2. A “Nota de Venda em Leilão” será enviada ao *e-mail* cadastrado pelo arrematante. O arrematante que não tenha *e-mail* cadastrado ou que por qualquer motivo não receba a nota de venda em leilão eletronicamente, fica obrigado a fazer a retirada presencial no escritório do Leiloeiro.

13.3. A retirada dos bens arrematados, com todas as suas implicações, inclusive carregamento, transporte e obras se necessárias, correrão por conta e risco do arrematante, que arcará com todos os custos necessários.

13.4. O arrematante assume a responsabilidade pela integridade e segurança dos bens arrematados a partir do início de sua movimentação. No ato da retirada, o arrematante deverá conferir os referidos lotes (natureza, quantidade, estado ou condição em que os mesmos estiverem). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado por escrito ao



leiloeiro e também ao COMITENTE, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as dúvidas.

13.5. Não será permitido, nos locais onde estão estocados, realizar nenhum tipo de desmonte, adaptação ou manutenção nos bens arrematados.

13.6. A liberação dos bens será realizada pelo COMITENTE que irá acompanhar e fiscalizar a retirada, ficando o Leiloeiro Oficial isento de qualquer responsabilidade relativamente à entrega dos bens aos arrematantes.

13.7. A retirada do bem arrematado por terceiros somente será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada com firma reconhecida em cartório.

13.8. O Arrematante que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após a liberação do mesmo perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio do COMITENTE.

14. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o início do leilão, por meio do telefone/fax (31) 2117-9001 ou via INTERNET, para o e-mail: operacional1@gpleiloes.com.br nominalmente ao leiloeiro.

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. O licitante vencedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de outras legislações aplicáveis, e à perda de caução, se houver, em favor da Administração, revertendo o bem a novo leilão, do qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no art. 897 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil.

16. DO RECURSO

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

16.1.1. As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis.

16.1.2. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o leiloeiro ou servidor designado estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.1.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

17. DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas a etapas de recurso e pagamento, o processo será encaminhado à



autoridade superior para homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Fica reservado o direito de o Leiloeiro Oficial alterar a composição e/ou agrupamento do lote do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lote, sem que isso importe qualquer direito à indenização ou reparação.

18.2. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do COMITENTE constante no bem arrematado.

18.3. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecerem conforto aos interessados. Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote de bem só deve se dar após visita física para aferição real dos bens.

18.4. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes da efetiva retirada e conferência do bem arrematado.

18.5. Na ocorrência de problemas técnicos ou operacionais no momento do Leilão, o Leiloeiro poderá interromper o pregão, até que sejam reestabelecidas as condições normais de sua realização.

18.6. Qualquer comunicado, solicitação ou notificação ao leiloeiro deverá ser realizada por meio de protocolo em seu escritório. Os canais de Facebook, WhatsApp, redes sociais, etc. são utilizados apenas para fins de divulgação, não possuindo o Leiloeiro controle acerca de eventuais comentários, solicitações, etc., motivo pelo qual não poderão ser utilizados para fins de notificação.

18.7. Integram a este edital as condições para participação de leilões dispostas no link “Cadastre-se” no portal do leiloeiro e também registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG sob o número 01419286.

18.8. Não serão aceitas quaisquer reclamações dos arrematantes com relação às irregularidades e/ou divergências dos bens arrematados após a retirada junto ao COMITENTE.

18.9. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.

18.10. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo COMITENTE como justificativa capaz de isentar o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

18.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Pirapora/MG.

Jequitaiá/MG, 15 de maio de 2024.

Carolina Camargo Marques Florentino
Leiloeira Pública Oficial

Eldimá Caldeira Benfica
Prefeito Municipal de Jequitaiá



ANEXO I - EDITAL DE LEILÃO

Data do leilão: 10/06/2024 às 11:00hs			
Leiloeiro Oficial: Carolina Marques Florentino. JUCEMG nº 997			
Comitente: Prefeitura Municipal de Jequitaiá/MG.			
Lote	Descrição	Localidade	Valor mínimo para venda
01	Fiat Uno Vivace 1.0, 2010/2011, combustível: álcool gasolina, final: 00 Marca: Marca: Fiat Modelo: UnoVivace 1.0 Versão: 1900 Ano fabricação: 2010 Ano modelo: 2011 Combustível: Álcool gasolina Placa: HNH0500 Município emplacamento: Jequitaiá MG Cor: branca Procedência: Veículo de frota. Sem informação. ITENS OBRIGATÓRIOS: Condições do veículo *Débitos*\Atenção: caberá ao arrematante o pagamento dos seguintes débitos: 2 Multas aproximadamente no valor de R\$ 170,26	Jequitaiá/MG	R\$ 1.900,00
02	Fiat Doblo Ambulancia, 2013 2013, combustível: alcool gasolina, final: 30 Marca: Marca: Fiat Modelo: Doblo Ambulancia Versão: 5900 Ano fabricação: 2013 Ano modelo: 2013 Combustível: Alcool gasolina Placa: OPQ9330 Município emplacamento: Belo Horizonte MG Cor: branca Procedência: Veículo de frota. Sem informação. ITENS OBRIGATÓRIOS: Condições do veículo *Débitos*\Atenção: caberá ao arrematante o pagamento dos seguintes débitos: 3 Multas aproximadamente no valor de R\$ 4.287,33	Jequitaiá/MG	R\$ 5.900,00
03	Fiat Fiorino HD WK E, 2018/2019, combustível: alcool/gasolina, final: 48 Marca: Marca: Fiat Modelo: Fiorino HD WK E Versão: 3900 Ano fabricação: 2018 Ano modelo: 2019 Combustível: Alcool gasolina Placa:QPB-1848 Município emplacamento: Jequitaiá MG Cor: branca Procedência: Veiculo de frota. EQUIPAMENTOS: Ar condicionado: Sem informação. ITENS OBRIGATÓRIOS: CONDIÇÕES DO VEÍCULO: *Débitos*\Atenção: caberá ao arrematante o pagamento dos seguintes débitos: 7 Multas aproximadamente no valor de R\$ 2.932,22.	Jequitaiá/MG	R\$ 3.900,00
04	Sucata de chassi de Ônibus Escolar Observações: No estado em que se encontram podendo apresentar vícios ocultos apresentando falta de peças, partes e componentes no geral.	Jequitaiá/MG	R\$ 390,00
05	Equipamento: Motoniveladora Aplicação: Industrial Marca: Caterpillar Modelo: 120. Observações: No estado em que se encontram podendo apresentar vícios ocultos podendo apresentar falta de peças, partes e componentes no geral.	Jequitaiá/MG	R\$ 9.900,00
06	Sucata de veículos, sendo: Kombi, saveiro, dobro, ducato, uno e mais Observações: No estado em que se encontram podendo apresentar vícios ocultos Apresentando falta de peças, partes e componentes no geral.	Jequitaiá/MG	R\$ 490,00
07	MB Sprinter 131 CDI, 2006/2007, final pl.: 56 Marca: Marca: Mercedes Benz Modelo: Sprinter 313 CDI Versão: 7900 Ano fabricação: 2006 Ano modelo: 2007 Combustível: Diesel Placa: HMG-8656 Município emplacamento: MG Cor: branca Procedência: Veículo de	Jequitaiá/MG	R\$ 7.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



	frota.Sem informação. ITENS OBRIGATÓRIOS: Condições do veículo*. Sem informação, *Débitos*\Atenção: Este veículo não tem autuação e não tem multas.		
08	Marca: VW Modelo: 16.180 CO Ano fabricação: 1994 1994 Ano modelo: 1995 Número de eixos: 2. Tipo carroceria: Carroceria fechada Combustível: Diesel Placa: KBU3946 Município emplacamento: Jequitai/MG Cor: azul Procedência: Veículo de frota. Equipamentos* Ar condicionado: Sem informação. Quinta roda: Condições do veículo Sem informação. Sem informação. Carroceria: Sem informação. Sem informação. Sem informação. Sem informação. Sem informação. Sem informação. Quantidade pneus: Sem informação. Sem informação. Outras condições: No estado em que se encontra apresentando falta de peças, partes e componentes no geral apresentando vícios ocultos Motor e parte mecânica sem teste, podendo apresentar avaria severa e falta de peças, responsabilidade pela avaliação por conta do arrematante durante o período da visitação. *Débitos*\Atenção: Este veículo não tem autuação e não tem multas, Veiculo baixado.	Jequitai/MG	R\$ 1.500,00
09	Sucata de Caminhão Basculante Mercedes Bens 1113 Observações: No estado em que se encontram podendo apresentar vícios ocultos apresentando falta de peças, partes e componentes no geral.	Jequitai/MG	R\$ 5.000,00
10	Marca: Ford Modelo: B 1618 Ano fabricação: 1994 1994 Ano modelo: 1995 Número de eixos: 2. Tipo carroceria: Carroceria fechada Combustível: Diesel Placa: KBQ1832 Município emplacamento: Jequitai/MG Cor: azul Procedência: Veículo de frota. Equipamentos Ar condicionado: Sem informação. Quinta roda: Condições do veículo sem informação. Sem informação. Carroceria: Sem informação. Sem informação. Sem informação. Sem informação. Sem informação. Sem informação. Quantidade pneus: Sem informação. Sem informação. Outras condições: Veículo Baixado como Sucata No estado em que se encontra apresentando falta de peças, partes e componentes no geral apresentando vícios ocultos Motor e parte mecânica sem teste, podendo apresentar avaria severa e falta de peças, responsabilidade pela avaliação por conta do arrematante durante o período da visitação. *Débitos*\Atenção: Este veículo não tem autuação e não tem multas, Veiculo baixado.	Jequitai/MG	R\$ 1.900,00
11	01 VW Gol 1.0 GIV, ano: 2010/2011, combustível: alcool/gasolina, final: 78, município: MG, cor: branca Marca: VW Modelo: Gol 1.0 GIV Versão: 3900 Ano fabricação: 2010 Ano modelo: 2011 Combustível: Alcool/gasolina Placa: HLF4478 Município emplacamento: Jequitai/MG Cor: branca Procedência: Veículo de frota. Sem informação. ITENS OBRIGATÓRIOS: Condições do veículo, *Débitos*\Atenção: caberá ao arrematante o pagamento dos seguintes débitos: 1 Multas aproximadamente no valor de R\$ 127,69.	Jequitai/MG	R\$ 990,00
12	Sucata de Caminhão Basculante Mercedes Bens 1113 Observações: No estado em que se encontram podendo	Jequitai/MG	R\$ 390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



	apresentar vícios ocultos apresentando falta de peças, partes e componentes no geral.		
13	Iveco Daily 45S16 Minibus, 2008/2008, final pl.: 70 Marca: Marca: Iveco Modelo: Daily 45s16 minibus Versão: 7900 Ano fabricação: 2008 Ano modelo: 2008 Combustível: Diesel Placa: HMM3570 Município emplacamento: MG Cor: branca Procedência: Veículo de frota. Sem informação. ITENS OBRIGATÓRIOS: Condições do veículo Motor: Sem motor. *Débitos*\Atenção: Este veículo não tem autuação e não tem multas.	Jequitaiá/MG	R\$ 7.900,00
14	Toyota Etios HB X 13L MT, 2018/2018, combustível: alcool/gasolina, final: 37 Marca: Marca: Toyota Modelo: Etios HB X 13L MT Versão: 4900 Ano fabricação: 2018 Ano modelo: 2018 Combustível: Alcool/gasolina Placa: QOC9837 Município emplacamento: Jequitaiá/MG Cor: branca Procedência: Veículo de frota. Sem informação. ITENS OBRIGATÓRIOS: *Débitos*\Atenção: caberá ao arrematante o pagamento dos seguintes débitos: 33 Multas aproximadamente no valor de R\$ 9.249,71.	Jequitaiá/MG	R\$ 4.900,00
15	Sucata de Carteiras, mesas, ventiladores e mais Observações: No estado em que se encontram podendo apresentar vícios ocultos apresentando falta de peças, partes e componentes no geral	Jequitaiá/MG	R\$ 190,00
16	Sucata de Teclados, tvs, telefones e mais Observações: No estado em que se encontram podendo apresentar vícios ocultos apresentando falta de peças, partes e componentes no geral.	Jequitaiá/MG	R\$ 30,00
17	Sucata de 01 Geladeira Observações: No estado em que se encontram podendo apresentar vícios Ocultos Apresentando falta de peças, partes e componentes no geral.	Jequitaiá/MG	R\$ 30,00
18	Gol 1.0 ano 2012/2013, ano de fabricação 2012, ano modelo 2013, placa: OPG 0239, Município emplacamento: Jequitaiá/MG Cor: branca Procedência: Veículo de frota. Sem informação. ITENS OBRIGATÓRIOS: Condições do veículo. Sem informação. *Débitos*\Atenção: caberá ao arrematante o pagamento dos seguintes débitos: 33 Multas aproximadamente no valor de R\$ 6.903,53.	Jequitaiá/MG	R\$ 5.000,00
19	Sucata de Minirrortes, som, teclado e mais Observações: No estado em que se encontram podendo apresentar vícios ocultos apresentando falta de peças, partes e componentes no geral	Jequitaiá/MG	R\$ 190,00